



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – CONCEDENTE

|                                                             |                              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Órgão:<br><b>Secretaria de Estado da Saúde de Goiás</b>     | CNPJ:<br>02.529.964/0001-57  |
| Gestor:<br>Sérgio Alberto Cunha Vencio                      | Processo:<br>202300010002678 |
| Endereço:<br>Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO |                              |
|                                                             |                              |

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

|                                                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome: <b>Fundo Municipal De Saúde de Anápolis</b>                                   | CNPJ do FMS:06.169.881/0001-55 |
| Gestor: Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves                                   | CPF:008.911.581-38             |
| Endereço:<br>Rua Prof. Roberto Monge, 152 – Vila Santana – Anápolis – CEP:75113-630 |                                |
| Dados bancários:<br>Banco: Caixa Ag: 2511 – 006 – Conta:71.347-6                    |                                |

### 3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

|                                                                                                           |                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis                                                       |                                                                 | CNES: 2361787 |
| Endereço: Rua Visconde de Taunay, 134 – Bairro Jundiá                                                     |                                                                 |               |
| Cidade: Anápolis - Goiás                                                                                  | Esfera Administrativa: Privada<br>Natureza: Sem Fins Lucrativos |               |
| Serviços ofertados:<br>( x ) Ambulatorial ( x ) Internação ( x ) UTI ( x ) SADT (x) Outros: Quimioterapia |                                                                 |               |



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



#### 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Título do projeto:<br><b>Auxílio ao custeio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período de execução:      |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Início:<br><b>05/2023</b> | Término:<br><b>04/2024</b> |
| Identificação do objeto:<br><b>- Aquisição de itens de custeio para o Hospital (material médico hospitalar e medicamento)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                            |
| <p>Justificativa:</p> <p>A <b>Santa Casa de Anápolis (SCA)</b> é um hospital geral, mantido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), que há 76 anos se dedica à prestação de serviços de assistência à saúde para a população e tem como missão <i>"Cuidar de nossos pacientes de maneira humanizada, sustentável e transparente"</i>. É certificada pelo Ministério da Saúde (MS) como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS/Saúde), declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal e Estadual.</p> <p>A Instituição possuiu duas unidades, sendo uma o Hospital, o outro o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e, em breve será inaugurado, o Centro de Radioterapia. Hoje a SCA se configura como o maior centro materno infantil e maior centro oncológico do interior de Goiás.</p> <p>Com princípios e valores sólidos, por um lado se dedica ao desenvolvimento técnico de seus profissionais, do parque tecnológico e no aprimoramento contínuo dos processos e indicadores de qualidade, mas por outro lado, não abre mão de um atendimento humanizado, com aquela atenção e carinho que buscam responder aos anseios mais íntimos de nossos clientes.</p> <p>A Instituição é referência na prestação de serviços de média e de alta complexidade para o centro-norte do estado, que compreende mais de 60 municípios e conta com mais de 1,3 milhão habitantes.</p> <p>É habilitada pelo Ministério da Saúde e referência no Estado para vários serviços:</p> <p><b>Maternidade/Rede Cegonha:</b> Figura hoje como a maior maternidade do interior e a segunda maior do estado de Goiás, é especializada em gestação de alto risco, tendo realizado mais de 95% dos partos dessa categoria em 1/4 do estado;</p> <p><b>ONCOLOGIA:</b> Importante centro estadual de tratamento oncológico, desde a prevenção, diagnóstico, intervenção cirúrgica, quimioterapia e em breve radioterapia;</p> <p><b>UTIs:</b> conta com 46 leitos de terapia intensiva, sendo 20 leitos em UTI Adulto, 26 leitos de UTI Neonatal e Pediátrica (os únicos do centro-norte do estado);</p> <p><b>Centro Cirúrgico Geral:</b> oferta cinco salas cirúrgicas, atendendo a diversas especialidades como: traumatismo-ortopedia, cirurgia torácica, pediátrica, neurológica, oncológica, ginecologia, obstétrica, entre outras;</p> <p><b>AME (Ambulatório Médico de Especialidades):</b> que ocupa uma área física de aproximadamente 3.000 metros quadrados dedicados ao atendimento de pacientes 100% SUS que recebem assistência ambulatorial (não internados).</p> <p>O Hospital realiza anualmente quase 700 mil procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como tabela de referência a SIGTAP que está defasada e diversos procedimentos que não são reajustados há mais de 15 anos, porém os insumos e mão-de-obra para realização dos mesmos aumentam regularmente, alguns que são cotados em dólar têm diversos reajustes num ano e o déficit entre o valor recebido pelo procedimento SUS versus os custos para realizar o</p> |                           |                            |



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



procedimento é assumido pela Instituição e tem gerado um déficit de mais de 8 milhões em 2022. A Instituição conta com o apoio de parlamentares para amenizar esse déficit e propõe adquirir com esse recurso medicamentos e material médico Hospitalar, conforme ANEXO I. Importante ressaltar, que os valores poderão sofrer alterações após o prazo de validade dos orçamentos e o impacto desse recurso será percebido diretamente na melhoria da qualidade de vida dos pacientes e no auxílio da sustentabilidade do Hospital.

#### 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE METAS QUANTITATIVAS

| Descrição                                                  | Meta (1º mês) |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 0304020010 – quimioterapia do adenocarcinoma               | 5             |
| 0304040029 – quimioterapia do carcinoma de mama            | 5             |
| 0304020079 – hormonioterapia de adenocarcinoma de próstata | 5             |

#### • METAS QUALITATIVAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Descrição                                        | Meta (1º mês) |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Taxa de ocupação de leitos de <u>enfermarias</u> | >= 70,0%      |
| Taxa de ocupação de leitos de <u>UTI</u>         | >= 70,0%      |

#### 6 – VALOR DO PROJETO

|                                                               |                                                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Valor global:<br><b>R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)</b> | Valor mensal:<br><b>R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

#### 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO: 2023 |              | ANO: 2023 |                       |
|-----------|--------------|-----------|-----------------------|
| Mês       | Valor em R\$ | Mês       | Valor em R\$          |
| Março     |              | Maio      |                       |
| Abril     |              | Junho     | <b>R\$ 500.000,00</b> |

#### 8 – OBRIGAÇÕES

##### 8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.





**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## 8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I** – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II** – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III** – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV** – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
  - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
  - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
  - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
  - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
  - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
  - f - despesas com publicidade;
  - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
  - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V** – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI** – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII** – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

## 9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

### 10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis em 17 de maio de 2023



Romilton Gonçalves Dias  
Diretor Administrativo - SCA

Romilton Gonçalves Dias  
Diretor Administrativo - SCA

Ir. Marinéz Arantes da Silva  
Diretora Executiva-FAS

Ir. Marinéz Arantes da Silva  
Diretora Executiva - FASA

### 10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal do Fundo Municipal de Saúde, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura:

Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves

ELINNER ROSA DE  
ALMEIDA SILVA E  
GONCALVES:  
00891158138



Assinado digitalmente por ELINNER ROSA DE  
ALMEIDA SILVA E GONCALVES:00891158138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, OU=12290274000141,  
OU=Presencial, OU=Certificado PE A3,  
CN=ELINNER ROSA DE ALMEIDA SILVA E  
GONCALVES:00891158138  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.29 10:23:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

### 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.